



**DECRETO Nº 346, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS EMPRESAS BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA E HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aplicada às empresas BRX Comercial de Produtos em Geral Ltda. e HGX Comercial de Produtos em Geral Ltda. a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Atílio Vivácqua/ES, pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste decreto.

**Art. 2º** Determina-se a rescisão das Atas de Registro de Preços referentes aos Lotes 0001 e 0003 do Pregão Eletrônico nº 005/2025, devendo ser instaurado novo certame para assegurar a continuidade do abastecimento.

**Art. 3º** A sanção deverá ser registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos cadastros municipais próprios, bem como publicada em órgão oficial de divulgação do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua/ES, em 26 de agosto de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal